

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO



276/2014

INDICAÇÃO

Os Vereadores WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES e EVANDRO MURA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO**

ROSSAFA GARCIA, junto ao Senhor **JEFERSON DE OLIVEIRA MENDONÇA**, **Secretário de Meio Ambiente**, as providências que se fizerem necessárias, no intuito de realizar estudo visando à criação de um órgão municipal para o recebimento e destinação correta de materiais recicláveis no município.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo a criação de um órgão que seria responsável pelo recebimento e triagem desses materiais no município a fim de dar a destinação correta em prol da sua reutilização, impedindo o descarte nocivo desses materiais em locais impróprios, dando importante passo na preservação do meio ambiente no município.

Materiais recicláveis são aqueles que após sofrerem uma transformação física ou química podem ser reutilizados no mercado, seja sob a forma original ou como matéria-prima de outros materiais para finalidades diversas.

Dentre os diversos materiais que podem ser recicláveis podemos destacar o óleo de cozinha que é composto por gorduras insaturadas obtidas a partir de diversas matérias primas como soja, canola e girassol, e são gerados em grandes quantidades principalmente por escolas, hotéis, bares e restaurantes e que se descartado diretamente nas pias e nos ralos pode acarretar vários problemas como entupimento das tubulações, poluição hídrica, impermeabilização do solo, exalação de mau cheiro e encarecimento dos processos de tratamento de água e esgoto, mas que quando reciclado pode ser utilizado na fabricação de sabão, ração animal e a até mesmo em biodiesel. Outro material também reciclável são os lacres recolhidos a partir de latas de alumínio que posteriormente são encaminhadas a empresas que fabricam cadeiras de rodas, onde as mesmas são constituídas de alumínio mais puro, e esses lacres quando derretidos passam a fazer parte de alguns componentes das cadeiras, que podem depois de prontas serem encaminhadas para instituições que cuidam de pessoas com necessidades especiais ou para pessoas de baixa renda.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
18 de novembro de 2014

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
VEREADOR PMDB

EVANDRO FARIAS MURA
VEREADOR PPS

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)